

Resolução nº 010/93

"Dispõe sobre a concessão das diárias aos Vereadores, Servidores ou Prestadores de Serviço da Câmara Municipal de Lamas".

A Câmara Municipal de Lamas, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º - Ao Vereador, Servidor ou Prestador de Serviço, que se deslocar do Município, a serviço da Câmara Municipal de Lamas, será concedida diária, da seguinte forma:

I - o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para despesas de alimentação, sem comprovação;

II - o valor de até R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil cruzeiros) para despesas exclusivamente de hospedagem (pousada), excluídas outras despesas como bebidas, alimentos, etc., mediante comprovação por nota fiscal;

III - ressarcimento das despesas com passagens, gasolina, inscrições, etc., mediante comprovação.

Art. 2º - Para os Servidores e Prestadores de Serviço da Câmara Municipal de Lamas serão autorizados 70% (setenta por cento) dos valores dispostos nos itens I - II

1147

Art. 3º - Para fora do Estado, Belo Horizonte e estâncias hidrominerais, os valores básicos dos incisos I e II não acrescidos de 40% (quarenta por cento).

Art. 4º - O valor da diária será atualizado mensalmente, de acordo com o INPC ou outro índice oficial de inflação, determinado pelo Governo que vier a substituí-lo.

Art. 5º - Compete ao Presidente autorizar ao Secretário o adiantamento de numerário para pagamento de diárias e despesas de condução, inserção, etc.

Art. 6º - O Vereador ou Servidor ao retornar de viagem deverá apresentar relatório de viagem, em formulário próprio (anexo).

Art. 7º - Mensalmente o Tesoureiro da Câmara Municipal de Minas publicará nova tabela de diárias, desprezando-se as faixas inferiores a R\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros).

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Resoluções 002/90 e 006/91.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Minas Gerais, em 12 de abril de 1993.

Alvaro Egptáquio Pedrosa - Presidente

Erando

Erando Bastanheira Bacenda - Secretário